BASE AEREA DE NATAL - BANT

Termo de Referência 94/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
94/2026	120631-BASE AEREA DE NATAL - BANT	RAYANNE GUIMARAES BARRA	08/10/2026 10:23 (v 0.24)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	49/2026	67222.000238/2026-49

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 67222.000238/2026-49)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Musculação, para a BANT e Unidades Apoiadas, incluindo instalação, montagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD MIN	QTD TOTAL	PREÇO ESTIMADO (UNID.)	PREÇO ESTIMADO (TOTAL)
1	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA TIPO PAREDE/BALCÃO NA COR BRANCA QUE FORNECE ÁGUA POTÁVEL NATURAL E GELADA PARA CONSUMO HUMANO; REFRIGERA POR COMPRESSOR COM GÁS QUE NÃO AGRIDA O MEIO AMBIENTE; CAPACIDADE DE ARMAZENAR NO MÍNIMO 1,5 LITROS DE ÁGUA; ELEMENTO FILTRANTE COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 3.000 LITROS DE ÁGUA OU 6 MESES DE USO; EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: P-III (>=5 A <15 M); REDUÇÃO DE CLORO LIVRE: C-I >= 75%; EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA: APROVADA APRESENTA CERTIFICADO EXPEDIDO POR ÓRGÃO ACREDITADO PELO INMETRO QUANTO À SEGURANÇA ELÉTRICA E MECÂNICA DO PURIFICADOR E QUANTO À SAÚDE GARANTINDO A QUALIDADE DA ÁGUA. TENSÃO 220V OU BIVOLT	463093	UND	1	16	R$ 649,99	R$ 10.399,84
2	APARELHO/EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO ARTICULADO, MATERIAL AÇO CARBONO, CARACTERÍSTICAS SUPINO SENTADO, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO	480254	UND	1	4	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00
3	APARELHO/EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO BANCO PANTURRILHA SOLEAR, MATERIAL AÇO CARBONO, ALUMÍNIO, POLIETILENO, POLIAMIDA, CARACTERÍSTICAS REGULAGEM DE ALTURA APOIO COXAS, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO	480149	UND	1	2	R$ 2.100,00	R$ 4.200,00
4	APARELHO/EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO BANCO REGULÁVEL, MATERIAL AÇO CARBONO, ALUMÍNIO, POLIETILENO, POLIAMIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPINO INCLINADO, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO	480139	UND	1	3	R$ 2.000,00	R$ 6.000,00

5	APARELHO/EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO BANCO REGULÁVEL, MATERIAL AÇO CARBONO, APLICAÇÃO PARA ABDÔMEN, TÓRAX, BRAÇOS E PERNAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULÁVEL, APOIO PARA JOELHO E TORNOZELO	465065	UND	1	3	R$ 2.556,56	R$ 7.669,68
6	APARELHO/EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO BANCO ROSCA SCOTT, MATERIAL AÇO CARBONO, APLICAÇÃO BÍCEPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASSENTO REGULÁVEL, SUPORTE PARA BARRA	465068	UND	1	3	R$ 2.190,00	R$ 6.570,00
7	APARELHO/EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO BARRA FIXA, MATERIAL AÇO CARBONO, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, DIMENSÕES 1M X 0,65M	483755	UND	1	4	R$ 759,99	R$ 3.039,96
8	APARELHO/EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO BÍCEPS, MATERIAL AÇO CARBONO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASSENTO REGULÁVEL, REGULAGEM DE CARGA, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO	480141	UND	1	2	R$ 6.200,00	R$ 12.400,00
9	APARELHO/EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO CADEIRA ABDUTORA, MATERIAL AÇO CARBONO, ALUMÍNIO, POLIETILENO, POLIAMIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASSENTO INCLINADO REGULÁVEL, REGULAGEM DE ABERTURA, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO	480142	UND	1	2	R$ 7.499,99	R$ 14.999,98
10	APARELHO/EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO CADEIRA ABDUTORA, MATERIAL AÇO CARBONO, ALUMÍNIO, POLIETILENO, POLIAMIDA, FIB, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO	480056	UND	1	2	R$ 5.999,99	R$ 11.999,98
11	APARELHO/EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO CADEIRA FLEXORA, MATERIAL AÇO CARBONO, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, DIMENSÕES 1,11 X 1,55 X 1,52 M	479577	UND	1	3	R$ 5.990,00	R$ 17.970,00
12	APARELHO/EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO CROSS OVER, MATERIAL AÇO CARBONO, ALUMÍNIO, POLIETILENO, POLIAMIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUAS COLUNAS DE CARGA, REGULAGEM DE CARGA, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO	480144	UND	1	3	R$ 8.899,99	R$ 26.699,97
13	APARELHO/EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO GAIOLA EXERCÍCIOS FUNCIONAIS, MATERIAL AÇO CARBONO, ALUMÍNIO, POLIETILENO, POLIAMIDA, CARACTERÍSTICAS APOIO PARA OS PÉS, REGULAGEM DE ALTURA, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO	480145	UND	1	2	R$ 8.800,00	R$ 17.600,00
14	APARELHO/EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO POLIA CONJUGADA, MATERIAL AÇO CARBONO, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS APOIO PARA OS PÉS, BANCO COM 2 POSICIONAMENTOS, DIMENSÕES 2,00X91X238CM	460640	UND	1	3	R$ 5.795,00	R$ 17.385,00
15	APARELHO/EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO PUXADA ALTA DUPLA, MATERIAL AÇO CARBONO, APLICAÇÃO TRAPÉZIO, BÍCEPS, OMBROS	478756	UND	1	3	R$ 9.035,49	R$ 27.106,47
16	APARELHO/EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO PUXADOR TRÍCEPS CORDA, MATERIAL POLIETILENO, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRESILHA DE AÇO E PEGADAS DE PVC	465043	UND	1	3	R$ 135,00	R$ 405,00
17	APRESENTADOR MULTIMÍDIA, EQUIPAMENTO PARA PROJEÇÃO FOTOGRÁFICA, APARELHO APRESENTADOR DE MULTIMÍDIA SEM FIO COM APONTADOR A LASER (REF. SPOTLIGHT LOGITECH, EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	196730	UND	1	25	R$ 139,78	R$ 3.494,50
18	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, ALTURA 1980 MM, LARGURA 630 MM, PROFUNDIDADE 400 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO, MATERIAL CHAPA AÇO 26	446445	UND	1	165	R$ 1.263,00	R$ 208.395,00
19	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, COR CINZA, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS 4 UN, ALTURA 1,98 M, LARGURA 1,20 M, PROFUNDIDADE 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTAS COM PUXADOR E FECHADURA, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MATERIAL CHAPA DE AÇO	339972	UND	1	72	R$ 1.053,00	R$ 75.816,00
	ARMÁRIO ALTO DE ESCRITÓRIO VOLANTE, TIPO: VERTICAL PARA ARQUIVAMENTO; PORTAS: 2 PORTAS DE ABRIR (BATER); DIMENSÕES: MÍNIMO 800 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE) X 1800 MM (ALTURA); MATERIAL ESTRUTURA, TAMPO, BASE E PORTAS: MDP OU MDF; ESPESSURA ESTRUTURAL (TAMPO/BASE): MÍNIMO 25 MM;						

20	REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO BP; COR: MARFIM (TODAS AS PEÇAS VISÍVEIS); PUXADORES: METÁLICOS OU PVC INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA; FECHAMENTO: FECHADURA CENTRAL TIPO YALE OU CILÍNDRICA (COM CHAVE) PARA TRAVAMENTO DAS DUAS PORTAS; INTERIOR: MÍNIMO 4 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO PELO MENOS 3 AJUSTÁVEIS NA ALTURA (RESULTANDO EM 5 NÍVEIS); CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE COM RODÍZIOS DUPLOS (EM POLIPROPILENO OU NYLON) DE ALTA CAPACIDADE, SENDO NO MÍNIMO 2 DELES COM TRAVA DE SEGURANÇA; FUNDO EM MDP REVESTIDO OU CHAPA DE FIBRA.	458707	UND	1	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
21	ARMÁRIO COPA, COZINHA, MATERIAL MADEIRA MACIÇA, TIPO DE PAREDE, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO LISO, COR BRANCA, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, PADRÃO ACABAMENTO FOSCO, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, ALTURA 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FECHADURA TIPO YALE EM AÇO INOX, COM DOBRADIÇAS	264601	UND	1	21	R$ 540,00	R$ 11.340,00
22	ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL MADEIRA MDF, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS 3 UN, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA 0,90 M, ALTURA 1,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FECHADURA TIPO YALE, COM CHAVE, PROFUNDIDADE 0,47 M, COR CINZA CLARO, TIPO ALTO	395446	UND	1	18	R$ 579,24	R$ 10.426,32
23	ARQUIVO ESCRITÓRIO, MATERIAL MADEIRA TERMOESTABILIZADA, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE GAVETAS 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEDINDO 0,45X0,51X1,35 M, APLICAÇÃO PASTAS SUSPENSAS	361371	UND	1	8	R$ 690,00	R$ 5.520,00
24	ASPIRADOR CIRÚRGICO, MODELO ELÉTRICO PORTÁTIL, PRESSÃO DE VÁCUO CERCA DE 550 MMHG, FLUXO DE ASPIRAÇÃO 15 A 30 LPM, TIPO FRASCO 1 FRASCO EM PLÁSTICO, VOLUME 1,5 L, COMPONENTES SISTEMA ANTI-TRANSBORDAMENTO, FILTRO BACTERIOLÓGICO, BIVOLT OU 220, MANUAL, RELAÇÃO DE ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS, GARANTIA 12 MESES, REGISTRO ANVISA	459186	UND	1	2	R$ 2.099,00	R$ 4.198,00
25	ASPIRADOR PÓ/ÁGUA INDUSTRIAL, POTÊNCIA MOTOR 2.800 W, TENSÃO 220 V, CAPACIDADE 78 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 MOTORES DE 1.400 W, CHASSI ENVOLVENTE E TUBULAR	379929	UND	1	23	R$ 2.007,86	R$ 46.180,78
26	BALCÃO BAIXO DE ESCRITÓRIO VOLANTE (CREDENZA), TIPO: ARMARIO DE APOIO/CREDENZA; PORTAS: 2 PORTAS DE ABRIR (BATER); DIMENSÕES: MÍNIMO 800 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE) X 750 MM (ALTURA); MATERIAL ESTRUTURA, TAMPO E PORTAS: MDP OU MDF; ESPESSURA TAMPO E LATERAIS: MÍNIMO 25 MM; REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO BP; COR TAMPO, ESTRUTURA E PORTAS: MARFIM; PUXADORES: METÁLICOS OU PVC INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA; FECHAMENTO: FECHADURA TIPO YALE OU CILÍNDRICA (COM CHAVE) PARA TRAVAMENTO DAS DUAS PORTAS; INTERIOR: MÍNIMO 1 PRATELEIRA INTERNA AJUSTÁVEL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE COM RODÍZIOS DUPLOS (EM POLIPROPILENO OU NYLON), SENDO NO MÍNIMO 2 DELES COM TRAVA DE SEGURANÇA; FUNDO EM CHAPA DE FIBRA OU MDP REVESTIDO.	150250	UND	1	2	R$ 320,00	R$ 640,00
27	BANCADA EQUIPAMENTO ELETRÔNICO MATERIAL BANCADA: AÇO CARBONO, MATERIAL PÉ: AÇO. MOBILIÁRIO TÉCNICO, DIMENSÕES DE MÍN 100CM E MÁX 120CM DE LARGURA; 110CM DE ALTURA, MÍN DE 75CM E MÁX 90CM DE PROFUNDIDADE COM SLATWALL (LADO DIREITO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: - TAMPO BP L1200 P900 C/ BORDA PVC - LATERAL TIPO 1 BP H1050 P900 P/ CONSOLE AB (PAR) - PAINEL PDU 6 TOMADAS NBR 10A 250V CABO 3X1.5MM2 C/ 3M - COLUNA E BRACO ARTICULADO - FIX NW AB - 2 TELA (6KG)	463638	UND	1	8	R$ 6.844,00	R$ 54.752,00
28	BANCADA EQUIPAMENTO ELETRÔNICO MATERIAL BANCADA: AÇO CARBONO, MATERIAL PÉ: AÇO. MOBILIÁRIO TÉCNICO, DIMENSÕES DE MÍN 100CM E MÁX 120CM DE LARGURA; 110CM DE ALTURA, MÍN DE 75CM E MÁX 90CM DE PROFUNDIDADE COM SLATWALL (LADO ESQUERDO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: - TAMPO BP L1200 P900 C/ BORDA PVC - LATERAL TIPO 1 BP H1050 P900 P/ CONSOLE AB (PAR) - PAINEL PDU 6 TOMADAS NBR 10A 250V CABO 3X1.5MM2 C/ 3M - COLUNA E BRACO ARTICULADO - FIX NW AB - 2 TELA (6KG)	463638	UND	1	8	R$ 6.844,00	R$ 54.752,00
	BANQUETA GIRATÓRIA ERGONÔMICA COM REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO REDONDO ANATÔMICO COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE						

29	ALTA RESILIÊNCIA E REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO OU TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI PRETA OU SIMILAR. DEVE POSSUIR SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA ACIONADO A GÁS, COM ALTURA AJUSTÁVEL DO ASSENTO. BASE FIXA COM CINCO APOIOS E SAPATAS ANTIDERRAPANTES DE ALTA RESISTÊNCIA. ARO/APOIO PARA OS PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA CIRCULAR, COM REGULAGEM DE ALTURA INDEPENDENTE DO ASSENTO. ACABAMENTO RESISTENTE PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS OU LABORATORIAIS.	413128	UND	1	32	R$ 368,99	R$ 11.807,68
30	BATEDEIRA DOMÉSTICA, CAPACIDADE: 4.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 8 VELOCIDADES / 3 BATEDORES / TRAVAS NA BASE E ALIMENTAÇÃO, POTÊNCIA: 300 W, VOLTAGEM: 220 V	431345	UND	1	2	R$ 454,50	R$ 909,00
31	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ELÉTRICO DE MESA, CAPACIDADE 20 L, VOLTAGEM 110/220 V, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS DESMONTÁVEIS ÁGUA NATURAL/GELADA	463069	UND	1	6	R$ 633,76	R$ 3.802,56
32	BEBEDOURO ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE 100 L, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL	307496	UND	1	20	R$ 2.470,34	R$ 49.406,80
33	BICICLETA ERGOMÉTRICA, TIPO ELÉTRICA, MODELO DESMONTÁVEL, CAPACIDADE 150 KG, COR BRANCA, FUNÇÕES VELOCIDADE, DISTÂNCIA, TEMPO, CALORIAS, BATIMENTOS, GUIDON ESCAMOTEÁVEL, MONITOR MULTIFUNÇÕES	248932	UND	1	7	R$ 2.200,00	R$ 15.400,00
34	CADEIRA CAIXA ALTA ERGONÔMICA, BASE GIRATÓRIA. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA RESILIÊNCIA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5,5 CM E DENSIDADE MÍNIMA D45, COM CONTRA-ENCOSTO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. REVESTIMENTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR PRETA. DEVE POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO ACIONADA A GÁS (MÍN. 53 CM A MÁX. 70 CM DO CHÃO), E APOIO PARA BRAÇOS COM AJUSTE DE ALTURA E DISTÂNCIA LATERAL. ENCOSTO QUE PERMITA A REGULAGEM DE PROFUNDIDADE E INCLINAÇÃO. A ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EPÓXI PRETO, COM BASE DE CINCO PÉS E RODÍZIOS DE DUPLA SEGURANÇA. ARO/APOIO PARA OS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA INDEPENDENTE DO ASSENTO (ALTURA MÍNIMA DE 16 CM DO CHÃO), EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS: NBR VIGENTES/NR-17 / COR: PRETA	626462	UND	1	2	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
35	CADEIRA DE MADEIRA ACOLCHOADA, SEM APOIO DE BRAÇO	621538	UND	1	48	R$ 624,94	R$ 29.997,12
36	CADEIRA ESCRITÓRIO, ESTRUTURA AÇO TUBULAR, REVESTIMENTO TECIDO, ENCOSTO ESPUMA INJETADA, ASSENTO ESPUMA INJETADA, BASE FIXA, ENCOSTO MÉDIO, SEM BRAÇOS, COR AZUL	328069	UND	1	65	R$ 475,00	R$ 30.875,00
37	CADEIRA ESCRITÓRIO, ESTRUTURA AÇO, REVESTIMENTO COURO ECOLÓGICO VINIL, ENCOSTO ESPUMA INJETADA, ASSENTO ESPUMA INJETADA, BASE FIXA, ENCOSTO MÉDIO, APOIO DE BRAÇO, COR PRETA	395748	UND	1	133	R$ 430,00	R$ 57.190,00
38	CADEIRA ESCRITÓRIO, ESTRUTURA TUBO DE AÇO EM “S”, REVESTIMENTO LÃ, ENCOSTO MADEIRA MULTILAMINADA, ASSENTO MADEIRA MULTILAMINADA, BASE FIXA, ENCOSTO MÉDIO, COM BRAÇOS, COR PRETA, ALMOFADA FIXA	356568	UND	1	80	R$ 420,00	R$ 33.600,00
39	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO ECOLÓGICO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS DUPLOS, TIPO ENCOSTO: BAIXO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, QUANTIDADE PÉS: 5 UN, DENSIDADE DO MATERIAL DE ESTOFAMENTO ENTRE 40 A 50 KG/M³, SISTEMA DE REGULAGEM VERTICAL A GÁS (ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 37 A 50 CM, APROXIMADAMENTE), REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E SUPORTE LOMBAR INTEGRADO. BORDA FRONTAL DO ASSENTO ARREDONDADA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO: 500 MM X 460 MM (L X P) E DO ENCOSTO: 450 MM X 500 MM (A X L), ADMITINDO VARIAÇÃO DE ±10% EM CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS: NBR VIGENTES/NR-17 / COR: PRETA	617704	UND	1	2	R$ 480,00	R$ 960,00
	CADEIRA ESCRITÓRIO, TIPO: CAIXA ALTA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO,						

40	MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA POLIURETANO INJETADO, TIPO BASE: GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO: ALTO, APOIO BRAÇOS: COM BRAÇOS, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS NIVELADORAS, QUANTIDADE PÉS: 5 UN	617703	UND	1	5	R$ 680,00	R$ 3.400,00
41	CADEIRA FIXA, ESPALDAR MÉDIO, SEM BRAÇOS, EMPALHÁVEL E COM ENCOSTO E ASSENTO EM CONCHA DE POLIPROPILENO COM CARGA DE FIBRA DE VIDRO INJETADO, DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PIGMENTO ANTI RAIOS ULTRAVIOLETAS, 100% RECICLÁVEL, NA COR BEGE, ENCAIXADO AO SUPORTE METÁLICO DA ESTRUTURA DA CADEIRA. ESTRUTURA EM AÇO TREFILADO MACIÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI NA COR PRETA, COM SAPATAS DESLIZANTES EM POLIPROPILENO INJETADO, LINHA CONNECT, FABRICANTE FRISOKAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	611789	UND	1	300	R$ 328,00	R$ 98.400,00
42	CADEIRA PARA AUDITÓRIO EMPILHÁVEL, BASE FIXA, ENCOSTO ANATÔMICO, ESPUMA INJETADA 30 MM, SUPORTA 120 KG, ASSENTO 42X43 CM, ENCOSTO 40,5X21 CM, ALTURA TOTAL 80 CM, ALTURA ASSENTO 46 CM, COR PRETA	336644	UND	1	42	R$ 238,22	R$ 10.005,24
43	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO EXECUTIVA (MESA REUNIÃO), TIPO ENCOSTO: MÉDIO OU ALTO; REVESTIMENTO: TECIDO EM MALHA MESH DE ALTA RESISTÊNCIA OU COURO SINTÉTICO (PU) COM ACABAMENTO PROFISSIONAL; COR REVESTIMENTO: PRETO OU GRAFITE ESCURO; MECANISMO: RELAX OU SLIDE (COM AJUSTE DE TENSÃO E TRAVAMENTO NA POSIÇÃO INICIAL); PISTÃO: À GÁS (CLASSE MÍNIMA 3) PARA AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO (CONFORME NR-17); ESTRUTURA /BASE: EM NYLON REFORÇADO, POLIPROPILENO OU ALUMÍNIO/AÇO CROMADO, FORMATO ESTRELA CINCO PONTAS; APOIO DE BRAÇOS: COM REGULAGEM DE ALTURA (TIPO 1D), EM POLIPROPILENO OU PU; RODÍZIOS: DUPLOS, EM NYLON OU POLIURETANO (ANTI-RISCO), PARA PISOS DUROS; ENCOSTO: ESTRUTURA RESISTENTE COM SUPORTE LOMBAR; DENSIDADE ESPUMA: MÍNIMO D-40 (ASSENTO); CAPACIDADE DE PESO: MÍNIMO 100 KG; CERTIFICAÇÃO: ERGONOMIA CONFORME NR-17 DA PORTARIA MT; GARANTIA: MÍNIMO 2 ANOS.	150030	UND	1	8	R$ 674,00	R$ 5.392,00
44	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE ERGONÔMICA, TIPO ENCOSTO: ALTO (PARA APOIO DE CABEÇA); REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO (PU), COURO NATURAL, OU TECIDO EM MALHA MESH DE ALTA RESISTÊNCIA; COR REVESTIMENTO: PRETO; MECANISMO: SINCRO (Sincronizado) COM AJUSTE DE TENSÃO E TRAVAMENTO EM MÚLTIPLAS POSIÇÕES; PISTÃO: À GÁS (CLASSE 4) PARA AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO (CONFORME NR-17); ESTRUTURA/BASE: EM ALUMÍNIO INJETADO OU AÇO CROMADO, FORMATO ESTRELA CINCO PONTAS (DIÂMETRO MÍNIMO 650 MM); APOIO DE BRAÇOS: COM REGULAGEM 3D, AJUSTÁVEL EM ALTURA, ÂNGULO E PROFUNDIDADE, COM APOIADORES EM POLIURETANO (PU) INJETADO; RODÍZIOS: DUPLOS, EM NYLON OU POLIURETANO (ANTI-RISCO), PARA PISOS DUROS; ENCOSTO: AJUSTE LOMBAR (LUMBAR SUPPORT) INTEGRADO E AJUSTÁVEL; DENSIDADE ESPUMA: MÍNIMO D-45 (ASSENTO) E D-33 (ENCOSTO); CAPACIDADE DE PESO: MÍNIMO 120 KG; CERTIFICAÇÃO: ERGONOMIA CONFORME NR-17 DA PORTARIA MT; GARANTIA: MÍNIMO 3 ANOS.	150170	UND	1	2	R$ 674,00	R$ 1.348,00
45	CADEIRA PARA REFEITÓRIO. ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE TAUARI NA COR CARVALHO, DIMENSÕES TOTAIS DE (900 X 440 X 520) MM (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE). ASSENTO ESTOFADO REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO AQUATEC FIAMA IMPERMEÁVEL, COR FENDI. ENCOSTO EM MADEIRA RIPADA. PINTURA COM DUPLA CAMADA DE SELADOR E VERNIZ. MODELO CADEIRA BANGKOK ENCOSTO EM MADEIRA, LINHA MONDIALE CLASSIC, FABRICANTE FRANCO BACHOT, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	630169	UND	1	600	R$ 522,00	R$ 313.200,00
46	CADEIRA PRESIDENTE PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM ENCOSTO RECLINÁVEL. ENCOSTO EM TELA MESH OU MATERIAL SEMELHANTE QUE PERMITE VENTILAÇÃO. DESIGN ERGONÔMICO E ESTRUTURA RESISTENTE E CROMADA. APOIO PARA BRAÇOS AJUSTÁVEL. ALTURA AJUSTÁVEL. RODÍZIOS PARA MOVIMENTAÇÃO FÁCIL E ÁGIL.	625040	UND	1	30	R$ 698,88	R$ 20.966,40

	CAPACIDADE MÁXIMA: 200 KG. ASSENTO EM ESPUMA MACIA E RESPIRÁVEL DE ALTA DENSIDADE COM REVESTIMENTO DE ALTA QUALIDADE.						
47	CADEIRA SOBRE LONGARINA, ASSENTO/ENCOSTO COMPENSADO MULTILAMINADO, REVESTIMENTO POLIÉSTER, COR AZUL, 4 ASSENTOS, PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, ESPUMA PU INJETADA, ESTRUTURA AÇO TEMPERADO, PINTURA EPÓXI PRETA	276875	UND	1	80	R$ 1.500,00	R$ 120.000,00
48	CAFETEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL 12 LITROS 220V. COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS, PERMITE O PREPARO DE DOIS TIPOS DE BEBIDAS DE FORMA SIMULTÂNEA, COM DOIS BOJOS DE AÇO INOXIDÁVEL. COM SISTEMA DE AQUECIMENTO EM BANHO-MARIA. ESTRUTURA ROBUSTA EM AÇO INOXIDÁVEL 304. PÉS ANTIDERRAPANTES PARA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO. COM TRÊS TORNEIRAS E VISOR TRANSPARENTE PARA FACILITAR O MONITORAMENTO DO NÍVEL DOS LÍQUIDOS NO INTERIOR DA CAFETEIRA. TERMOSTATO: 20º C À 120º C. POTÊNCIA: DE 1.800 W A 2.500 W.	613921	UND	1	4	R$ 2.187,73	R$ 8.750,92
49	CAFETEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE 20 L, AÇO INOXIDÁVEL, CONTROLE TERMOSTÁTICO, 220 V, TAMPA, SACO E ARO COADOR, GARANTIA 12 MESES, DIMENSÕES 42X46X70 CM, POTÊNCIA 3.000 W	243191	UND	1	7	R$ 2.450,00	R$ 17.150,00
50	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO INDUSTRIAL, CAPACIDADE 20 L, VOLTAGEM 220 V, POTÊNCIA 3.000 W, CARACTERÍSTICAS 10 L PARA CADA RESERVATÓRIO, ESTERILIZADOR	386003	UND	1	3	R$ 2.759,94	R$ 8.279,82
51	CAFETEIRA ELÉTRICA COM MOAGEM DE GRÃOS E TAMBÉM FILTRO PARA CAFÉ EM PÓ. NÃO É PORTÁTIL NEM DE EMBUTIR. CAPACIDADE DE ÁGUA: 1,5 A 2,5 L. POTÊNCIA: 1400 W A 2000 W. BEBIDAS RECOMENDADAS: ESPRESSO, LUNGO. NÃO POSSUI SISTEMA COMPATÍVEL COM CÁPSULAS. PRESSÃO: 9 A 15 BAR. CAPACIDADE DE CANECAS: 2. FUNIL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 G DE GRÃOS. NÍVEIS DE MOAGEM: 8 A 12. NÍVEIS DE INTENSIDADE: ATÉ 3. COM TELA DIGITAL E BOCAL DUPLO: SIM. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS COMO COLHER, FAIXA DE DUREZA DA ÁGUA, TUBO DE GRAXA. INCLUI BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL. MODELOS DE REFERÊNCIA: PHILIPS WALITA EP1220, SAECO LIRIKA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	404982	UND	1	8	R$ 3.000,95	R$ 24.007,60
52	CAIXA DE SOM, POTÊNCIA 400 W, FAIXA 59–16.500 HZ, SPL 129 DB, COBERTURA 100°X60°, DIMENSÕES 425X759X415 MM, PESO 19 KG, BLUETOOTH 5.3, MP3, ENTRADAS XLR/TRS E USB, COR PRETA	475606	UND	1	9	R$ 1.690,00	R$ 15.210,00
53	CAMA BELICHE, MATERIAL AÇO, 2 LEITOS, 198X85 CM, COR VERDE, DESMONTÁVEL, ESCADA REMOVÍVEL, ALTURA 150 CM	272696	UND	1	11	R$ 945,50	R$ 10.400,50
54	CAMA COMUM, BOX + COLCHÃO SOLTEIRO, MOLAS ESPIRAIS, ESPUMA D33 + D28, DIMENSÕES 88X188X24 CM, TECIDO 75% ALGODÃO, 15% VISCOSE, 10% BAMBU	486268	UND	1	2	R$ 712,50	R$ 1.425,00
55	CAMA MATERIAL: ESPUMA/TECIDO POLIÉSTER, TIPO: CASAL, MODELO: BOX, COMPRIMENTO: 1,98 M, LARGURA: 1,58 M, TRATAMENTO SUPERFICIAL: TECIDO	620247	UND	1	17	R$ 1.181,79	R$ 20.090,43
56	CARRINHO TRANSPORTE, MATERIAL METAL, CAPACIDADE 300 KG, 150X30X40 CM, 2 RODAS BORRACHA NATURAL, TIPO ARMAZÉM	253587	UND	1	2	R$ 740,00	R$ 1.480,00
57	CARRO PLATAFORMA AÇO INOX, 90X65X85 CM, AÇO 304, CAPACIDADE 150 KG	347459	UND	1	7	R$ 1.204,62	R$ 8.432,34
58	CARRO PLATAFORMA BASE CHAPA DE METAL COM ABAS, CAPACIDADE 1000 KG, 1500X800X500 MM	445092	UND	1	4	R$ 1.875,00	R$ 7.500,00
59	CARRO PLATAFORMA TELADO ARAMADO, AÇO, 90X60X100 CM, 300 KG, 4 RODÍZIOS	334917	UND	1	4	R$ 1.291,99	R$ 5.167,96
60	CARRO TUBULAR ARMAZÉM MÉDIO REFORÇADO, CAPACIDADE 300 KG	394002	UND	1	2	R$ 490,00	R$ 980,00
61	CARRO VERTICAL CARGA, AÇO CARBONO, 2 RODAS COM CÂMARA, 200 KG, PINTURA EPÓXI, ALTURA 120 CM, LARGURA 60 CM, SUPORTE 25X35 CM	444717	UND	1	2	R$ 557,99	R$ 1.115,98
62	CLAVICULÁRIO, MADEIRA, 70X50 CM, CAPACIDADE 50 CHAVES, PORTA DE VIDRO COM CHAVE	292686	UND	1	16	R$ 319,74	R$ 5.115,84
63	COLCHÃO, ESPUMA POLIURETANO D-45, REVESTIMENTO ALGODÃO, 1,38 X1,88X0,18 M, TECIDO ANTIALÉRGICO	459470	UND	1	28	R$ 364,00	R$ 10.192,00
64	COLCHÃO, ESPUMA POLIURETANO D-45, REVESTIMENTO POLIÉSTER, 0,78 X1,88X0,20 M, TECIDO ANTIALÉRGICO	459471	UND	1	381	R$ 299,99	R$ 114.296,19
65	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, POLIETILENO ALTA DENSIDADE, 4 LIXEIRAS, 50 L, AZUL/VERDE/VERMELHA/AMARELA, TAMPA	409684	UND	1	7	R$ 590,00	R$ 4.130,00

	CAPACETE, SUPORTE METÁLICO, TRATAMENTO UV						
66	CORTADOR DE GRAMA, MOTOR ELÉTRICO 1800 W, LÂMINA AÇO, TRÊS REGULAGENS ALTURA, COLETOR	483053	UND	1	17	R$ 1.499,00	R$ 25.483,00
67	DETECTOR DE VAZAMENTO, GEOFONE ELETRÔNICO, INSPEÇÃO DE TUBULAÇÕES	445694	UND	1	3	R$ 5.400,00	R$ 16.200,00
68	EMPILHADEIRA SEMI ELÉTRICA, CAPACIDADE 1000 KG, ELEVAÇÃO 3 M, 220 V, VELOCIDADE DE ABAIXAMENTO CONTROLADO, COM BATERIA E CARREGADOR	394127	UND	1	2	R$ 6.366,80	R$ 12.733,60
69	ESCADA ALUMÍNIO ARTICULADA MULTIFUNCIONAL, 12 DEGRAUS, SAPATAS EMBORRACHADAS, TRAVAS AUTOMÁTICAS, CAPACIDADE 120 KG, 8 POSIÇÕES	395521	UND	1	14	R$ 559,61	R$ 7.834,54
70	ESCADA ALUMÍNIO TIPO PLATAFORMA, 3 M ALTURA ÚTIL, 3,7 M TOTAL, 11 DEGRAUS + PATAMAR, CORRIMÃO ESQUERDO, PLATAFORMA SUPERIOR FECHADA	449874	UND	1	6	R$ 840,00	R$ 5.040,00
71	ESCADA DURALUMÍNIO TIPO TREPADEIRA, 5 DEGRAUS, ANTIDERRAPANTE, RODÍZIOS, CORRIMÃO ALUMÍNIO, ALTURA 1,71 M	394919	UND	1	2	R$ 1.250,00	R$ 2.500,00
72	ESPELHO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 135 CM DE ALTURA POR 105 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BORDAS LATERAIS ARREDONDADAS /ABAULADAS PARA MAIOR SEGURANÇA E MELHOR ACABAMENTO ESTÉTICO. O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM EMBALAGEM REFORÇADA E APROPRIADA PARA MATERIAIS FRÁGEIS, COM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, RISCOS E VIBRAÇÕES, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO ESPELHO ATÉ A ENTREGA FINAL.	458037	UND	1	15	R$ 513,32	R$ 7.699,80
73	ESPREMEDOR FRUTA, MATERIAL JARRA: ALUMÍNIO POLIDO, COR: ALUMÍNIO, POTÊNCIA: 1/4 HP, VOLTAGEM: 127/220 V, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFRIGERAÇÃO POR VENTOINHAS	323227	UND	1	2	R$ 428,99	R$ 857,98
74	ESTANTE GAVETEIRO FABRICADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA/EPÓXI NA COR CINZA OU PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 X 100 X 30 CM. DEVE POSSUIR ESTRUTURA REFORÇADA PARA ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE PEÇAS, FERRAMENTAS E COMPONENTES DIVERSOS, CONTENDO 54 GAVETAS /CAIXAS PLÁSTICAS REMOVÍVEIS DE ALTA RESISTÊNCIA. BASE ESTÁVEL E ACABAMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO E AO USO CONTÍNUO. INDICADA PARA ALMOXARIFADOS, OFICINAS E ÁREAS DE MANUTENÇÃO. COR: CINZA.	452296	UND	1	6	R$ 648,94	R$ 3.893,64
75	ESTANTE PARA HALTERES EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, FABRICADA EM FERRO OU AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA/EPÓXI NA COR PRETA. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 30 HALTERES. DEVE POSSUIR BASE ESTÁVEL, PRATELEIRAS/BERÇOS INCLINADOS PARA ACOMODAÇÃO SEGURA DOS PESOS E ACABAMENTO RESISTENTE À OXIDAÇÃO E AO USO CONTÍNUO. INDICADA PARA ACADEMIAS, ESPAÇOS FUNCIONAIS E AMBIENTES DE TREINAMENTO FÍSICO. COR: PRETA.	261352	UND	1	4	R$ 1.249,00	R$ 4.996,00
76	ESTANTE PRATELEIRA FABRICADA EM AÇO REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 X 60 X 200 CM, COM 4 NÍVEIS DE ARMAZENAMENTO. CADA PRATELEIRA DEVE SUPORTAR CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 KG DISTRUÍDOS UNIFORMEMENTE. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA/EPÓXI, NA COR PRETA OU CINZA. DEVE POSSUIR COLUNAS E TRAVESSAS REFORÇADAS, SAPATAS DE APOIO E SISTEMA DE MONTAGEM RESISTENTE PARA USO CONTÍNUO. INDICADA PARA ARMAZENAGEM EM ALMOXARIFADOS, DEPÓSITOS, OFICINAS E ÁREAS LOGÍSTICAS. COR: PRETA OU CINZA.	473527	UND	1	12	R$ 1.559,00	R$ 18.708,00
77	ESTRADO MODULAR CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE MODULAR, SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSÕES PADRÃO APROXIMADAS DE 50 CM X 50 CM POR MÓDULO, COM ESTRUTURA RESISTENTE À UMIDADE, IMPACTOS E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA.	451531	UND	1	30	R$ 34,99	R$ 1.049,70
78	EXPOSITOR DE VIDRO TIPO COLUNA, COM ESPESSURA DE 5MM OU SUPERIOR, PRATELEIRAS AJUSTÁVEIS DE VIDRO SUPORTANDO ATÉ	619318	UND	1	4	R$ 1.900,00	R$ 7.600,00

	10KG OU SUPERIOR POR PRATELEIRA, PORTA DE VIDRO DESLIZANTE OU DE CORRER, ALTURA 1,80M, LARGURA 1,00M, PROFUNDIDADE 0,5M OU DIMENSÕES SUPERIORES.						
79	FECHADURA DE SEGURANÇA ELETROMECÂNICA COM SENHA DE ACESSO E BIOMETRIA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ACESSO POR BIOMETRIA E SENHA, TECLADO TOUCH SCREEN, SENSOR DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ALARME ANTIARROMBAMENTO, BATERIA DE EMERGÊNCIA, ALIMENTADA POR PILHAS AA, INSTALAÇÃO DE SOBREPOR PARA PORTAS DE 25 A 50MM DE ESPESSURA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA INTELBRAS FR220.	312900	UND	1	5	R$ 993,76	R$ 4.968,80
80	FECHADURA DIGITAL DE EMBUTIR COM MAÇANETA (REF. SMART IFR 3000+ EQUIVALENTE OU POSTERIOR)	312900	UND	1	2	R$ 860,00	R$ 1.720,00
81	FORNO ELÉTRICO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, VOLTAGEM: 220 V, CAPACIDADE: 50 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SELETOR DE TEMPERATURA, POTÊNCIA: 1.500 W	605223	UND	1	2	R$ 541,95	R$ 1.083,90
82	FRAGMENTADORA DE PAPEL, CAPACIDADE MÍNIMA 15 FL, DIMENSÃO DO PICOTE MÍNIMO 2 X 15 MM, ABERTURA MÍNIMA 390 MM, LIXEIRA MÍNIMA DE 30 L, POTÊNCIA MÍNIMA 600 A 900W, TIPO AUTOMÁTICA, NÍVEL DE SEGURANÇA 4, SENSOR, FRAGMENTA CARTÕES E CD, NÍVEL DE RUÍDO ATÉ 60 DB, TENSÃO 220V	463143	UND	1	28	R$ 1.700,00	R$ 47.600,00
83	FORNO MICRO-ONDAS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 30 L, VOLTAGEM: 220 V, FUNÇÕES: GRILL, DOURADOR E TOSTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO E FUNÇÃO GRILL.	445383	UND	1	31	R$ 638,35	R$ 19.788,85
84	FREEZER HORIZONTAL, 419 L, 2 TAMPAS, DUPLA AÇÃO, 220 V, COMPRESSOR DE ALTA POTÊNCIA, DOBRADIÇAS REFORÇADAS, PUXADOR EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, TANQUE INTERNO EM AÇO PRÉ-PINTADO, RODÍZIOS REFORÇADOS, DRENO FRONTAL.	445210	UND	1	12	R$ 3.098,99	R$ 37.187,88
85	FREEZER VERTICAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS, NA COR BRANCA, VOLTAGEM 220 V, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS CONGELADAS. EQUIPAMENTO COM PORTA VERTICAL, PRATELEIRAS INTERNAS RESISTENTES E REMOVÍVEIS, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EFICIENTE E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. DEVERÁ POSSUIR CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA COMPATÍVEL COM AS NORMAS VIGENTES, GABINETE EM MATERIAL RESISTENTE E DE FÁCIL LIMPEZA, ALÉM DE PÉS NIVELADORES. O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM EMBALAGEM ORIGINAL OU ADEQUADA, COM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E AVARIAS, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO EQUIPAMENTO ATÉ A ENTREGA FINAL. CATMAT 436863.	436863	UND	1	7	R$ 3.123,40	R$ 21.863,80
86	FRIGOBAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS, NA COR BRANCA, TENSÃO 220 V, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 87 CM DE ALTURA, 49 CM DE LARGURA E 54 CM DE PROFUNDIDADE, DESTINADO À CONSERVAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE BEBIDAS E ALIMENTOS. EQUIPAMENTO COM CONDENSADOR EMBUTIDO, COMPARTIMENTO INTERNO PARA COPOS E BEBIDAS, PRATELEIRAS INTERNAS RESISTENTES E REMOVÍVEIS, PORTA COM COMPARTIMENTOS FUNCIONAIS, CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. DEVERÁ POSSUIR GABINETE EM MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL LIMPEZA E MANUTENÇÃO, BEM COMO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA COMPATÍVEL COM AS NORMAS VIGENTES. O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM EMBALAGEM ORIGINAL OU ADEQUADA, COM PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS, VIBRAÇÕES E AVARIAS, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO EQUIPAMENTO ATÉ A ENTREGA FINAL.	431266	UND	1	42	R$ 1.232,00	R$ 51.744,00
87	GAVETEIRO VOLANTE PARA ESCRITÓRIO (BAIXO), TIPO: VOLANTE DE APOIO, PARA ARQUIVAMENTO; GAVETAS: 5 GAVETAS RASAS (NORMAIS); DIMENSÕES: MÍNIMO 450 MM (LARGURA) X 450 MM (PROFUNDIDADE) X MÁXIMO 750 MM (ALTURA); MATERIAL ESTRUTURA E FRENTES DE GAVETA: MDP OU MDF; ESPESSURA ESTRUTURAL (TAMPO): MÍNIMO 25 MM; REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO BP; COR: MARFIM; CORREDIÇAS: METÁLICAS TELESCÓPICAS (PARA ABERTURA TOTAL E MELHOR SUPORTE DE PESO); FECHAMENTO:	150250	UND	1	2	R$ 869,00	R$ 1.738,00

	FECHADURA CENTRAL TIPO YALE OU CILÍNDRICA PARA TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DE TODAS AS GAVETAS; PUXADORES: METÁLICOS OU PVC INJETADO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BASE COM 4 RODÍZIOS DUPLOS (EM POLIPROPILENO OU NYLON), SENDO 2 COM TRAVA DE SEGURANÇA; TRAVA ANTI-TOMBO.						
88	HALTERE 1 KG, FERRO, TIPO MACIÇO, REVESTIMENTO PINTADO, FORMATO BOLAS NAS LATERAIS, APLICAÇÃO GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO.	370702	UND	1	8	R$ 15,60	R$ 124,80
89	HALTERE 10 KG, FERRO, TIPO MACIÇO, REVESTIMENTO PINTADO, FORMATO BOLAS NAS LATERAIS, APLICAÇÃO GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO.	272804	UND	1	10	R$ 153,90	R$ 1.539,00
90	HALTERE 12 KG, FERRO, TIPO MACIÇO, REVESTIMENTO PINTADO, FORMATO BOLAS NAS LATERAIS, APLICAÇÃO GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO.	607796	UND	1	12	R$ 256,00	R$ 3.072,00
91	HALTERE 14 KG, FERRO, TIPO MACIÇO, REVESTIMENTO PINTADO, FORMATO BOLAS NAS LATERAIS, APLICAÇÃO GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO.	272800	UND	1	8	R$ 244,73	R$ 1.957,84
92	HALTERE 16 KG, FERRO, TIPO MACIÇO, REVESTIMENTO PINTADO, FORMATO BOLAS NAS LATERAIS, APLICAÇÃO GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO.	272803	UND	1	8	R$ 348,99	R$ 2.791,92
93	HALTERE 20 KG, FERRO, TIPO MACIÇO, REVESTIMENTO PINTADO, FORMATO BOLAS NAS LATERAIS, APLICAÇÃO GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO.	326050	UND	1	8	R$ 395,20	R$ 3.161,60
94	HALTERE 22 KG, FERRO, TIPO MACIÇO, REVESTIMENTO PINTADO, FORMA CHALEIRA, APLICAÇÃO GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO.	605504	UND	1	8	R$ 464,00	R$ 3.712,00
95	HALTERE 24 KG, FERRO, TIPO MACIÇO, REVESTIMENTO PINTADO, FORMA CHALEIRA, APLICAÇÃO GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO.	605505	UND	1	8	R$ 539,76	R$ 4.318,08
96	HALTERE 26 KG, FERRO, TIPO MACIÇO, REVESTIMENTO PINTADO, FORMA CHALEIRA, APLICAÇÃO GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO.	605506	UND	1	8	R$ 597,32	R$ 4.778,56
97	HALTERE 28 KG, FERRO, TIPO MACIÇO, REVESTIMENTO PINTADO, FORMA CHALEIRA, APLICAÇÃO GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO.	605507	UND	1	6	R$ 656,45	R$ 3.938,70
98	HALTERE 3 KG, FERRO, TIPO MACIÇO, REVESTIMENTO PINTADO, FORMATO BOLAS NAS LATERAIS, APLICAÇÃO GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO.	261399	UND	1	12	R$ 45,00	R$ 540,00
99	HALTERE 4 KG, FERRO, TIPO MACIÇO, REVESTIMENTO PINTADO, FORMATO BOLAS NAS LATERAIS, APLICAÇÃO GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO.	394143	UND	1	12	R$ 69,60	R$ 835,20
100	HALTERE 5 KG, FERRO, TIPO MACIÇO, REVESTIMENTO PINTADO, FORMATO BOLAS NAS LATERAIS, APLICAÇÃO GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO.	261397	UND	1	8	R$ 99,22	R$ 793,76
101	HALTERE 7 KG, FERRO, TIPO MACIÇO, REVESTIMENTO PINTADO, FORMATO BOLAS NAS LATERAIS, APLICAÇÃO GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO.	379700	UND	1	10	R$ 135,67	R$ 1.356,70
102	HALTERE 8 KG, FERRO, TIPO MACIÇO, REVESTIMENTO PINTADO, FORMATO BOLAS NAS LATERAIS, APLICAÇÃO GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO.	272802	UND	1	10	R$ 122,85	R$ 1.228,50
103	HALTERE 9 KG, FERRO FUNDIDO, TIPO MACIÇO, REVESTIMENTO BORRACHA PVC, ANILHAS EMBORRACHADAS, FORMATO CILÍNDRICO, APLICAÇÃO GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO.	437108	UND	1	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00
104	KIT DE SENSOR COM SENSORES DE FUMAÇA E FOGO (REF. SOLUÇÃO APC /DELL NETBOTZ, EQUIVALENTE OU POSTERIOR)	476619	UND	1	2	R$ 6.809,18	R$ 13.618,36
105	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM MOTOR DE INDUÇÃO. PRESSÃO MÍNIMA: 2050 PSI. POTÊNCIA MÍNIMA: 1500 W. VOLTAGEM: 220 V OU BIVOLT.	617849	UND	1	6	R$ 1.544,99	R$ 9.269,94
106	LIQUIDIFICADOR, POTÊNCIA 600 W, CAPACIDADE 2 L, 5 VELOCIDADES, FILTRO PARA FRUTAS, TRITURA GELO, PAINEL SOFT TOUCH, LÂMINAS DESTACÁVEIS, BOTÃO EASY CLEAN, ARMAZENAMENTO DO CABO, 220 V, GARANTIA MÍNIMA 1 ANO.	607776	UND	1	15	R$ 224,99	R$ 3.374,85
107	LIXEIRA, AÇO INOX AISI 304, CAPACIDADE 80 L, CESTO MÓVEL, ALÇA, TAMPA E PEDAL, APLICAÇÃO PORTA DETRITO.	465488	UND	1	26	R$ 850,00	R$ 22.100,00
108	LIXEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 30 L, TIPO: COM TAMPA E PEDAL, ALTURA: 45 CM, COR: BRANCA, LARGURA: 35 CM	319509	UND	1	26	R$ 300,00	R$ 7.800,00
	MÁQUINA DE LAVAR DE ALTA PRESSÃO, VAZÃO MÍNIMA 1200 L/H, 380 V,						

109	PRESSÃO 2610 PSI / 180 BAR, TEMPERATURA MÁXIMA 98°C, MANGUEIRA 10 M PARA LAVAGEM DO GLOG.	295238	UND	1	4	R$ 2.120,00	R$ 8.480,00
110	MÁQUINA LAVAR ROUPA TIPO: AUTOMÁTICA, CAPACIDADE: 15 KG, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVADOURA E SECADORA, VOLTAGEM: 127/220 V, MATERIAL GABINETE: METÁLICO, MATERIAL CESTO: AÇO INOXIDÁVEL	438940	UND	1	9	R$ 4.929,00	R$ 44.361,00
111	MÁQUINA DESENTUPIDORA ELÉTRICA 220 V, MOTOR 1/2 HP, TRANSMISSÃO VIA POLIA, EMBREAGEM DE SEGURANÇA, 15 M DE CABO 5/8", 1 PONTEIRO, 1 RETO 5/8".	600256	UND	1	3	R$ 3.890,89	R$ 11.672,67
112	MESA COM TAMPO EM FÓRMICA BRANCA DE 5 CM EM SUAS BORDAS, COM DIMENSÕES TOTAIS DE 1600 X 800 X 780 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), COMPOSTA POR BASE E TAMPO. BASE COM DIMENSÕES DE 1580 X 780 X 760 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). COMPOSTA POR QUATRO PÉS DE MADEIRA MACIÇA DE TAUARI COM SECÇÃO DE 40 X 40 X 760 MM, COM USINAGEM DE FUROS OSCILANTES. O TAMPO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 1600 X 800 X 50 MM É COMPOSTO POR CHAPA DE FÓRMICA COMPENSADA BRANCA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	603758	UND	1	160	R$ 2.500,00	R$ 400.000,00
113	MESA DE CENTRO. TAMPO EM MDF DE ALTA QUALIDADE COM FORMATO REDONDO. PÉS EM MADEIRA MACIÇA, CONFERINDO ROBUSTEZ E DURABILIDADE. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DESENVOLVIDO EM 100% MDF; PINTURA NA COR NATURE; ACABAMENTO EM UV FOSCO; TAMPO EM MDF 25 MM; PÉS EM MADEIRA MACIÇA. DIMENSÕES: ALTURA: 37,5 CM. LARGURA: 74,5 CM. PROFUNDIDADE: 74,5 CM.	633420	UND	1	10	R$ 750,00	R$ 7.500,00
114	MESA DE JANTAR REDONDA COM TAMPO COMPOSTO POR CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA TIPO BLOCK BOARD, REVESTIDA COM LÂMINA BRANCA, OU EQUIVALENTE NA COR BRANCA. ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE JEQUITIBÁ NA COR NATURAL, COM REFORÇO E JUNÇÕES EM AÇO CARBONO PINTADO. DIÂMETRO DE 1500 MM E ALTURA DE 70 CM. REFERÊNCIA: SAN GERNAM, EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	633472	UND	1	70	R$ 2.698,75	R$ 188.912,50
115	MESA DE MADEIRA COM DIMENSÕES TOTAIS DE 1800 X 900 X 780 MM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), COMPOSTA POR BASE E TAMPO. COMPOSTA POR QUATRO PÉS DE MADEIRA MACIÇA DE TAUARI. O TAMPO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 1900 X 900 X 50 MM É COMPOSTO POR CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA TIPO BLOCK BOARD, REVESTIDA COM LÂMINA BRANCA, EQUIVALENTE OU SUPERIOR	485786	UND	1	150	R$ 2.450,00	R$ 367.500,00
116	MESA DE MADEIRA COM TAMPO DE VIDRO, QUADRADA, PARA 4 PESSOAS.	481237	UND	1	8	R$ 949,00	R$ 7.592,00
117	MESA DE MANIPULAÇÃO EM AÇO INOX 304, INDUSTRIAL, 190CM X 90CM X 90CM, PÉS EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 100 KG.	477008	UND	1	2	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00
118	MESA ESCRITÓRIO EM L, FORMATO: EM 'L' (MESA PRINCIPAL E BALCÃO /RETORNO ACOPLADO); DIMENSÕES: MÍNIMO 1,40 M (COMPRIMENTO PRINCIPAL) X 0,60 M (PROFUNDIDADE PRINCIPAL) X 0,74 M (ALTURA); RETORNO: MÍNIMO 0,80 M (COMPRIMENTO) X 0,50 M (PROFUNDIDADE); MATERIAL TAMPO: MDP OU MDF; ESPESSURA TAMPO: MÍNIMO 25 MM; REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BP; COR TAMPO: MARFIM; MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE AÇO CARBONO; ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI); COR ESTRUTURA: PRETO; GAVETEIRO: FIXO/ACOPLADO, COM 3 GAVETAS; CORREDIÇAS GAVETAS: METÁLICAS (TIPO TELESCÓPICA); TRAVAMENTO GAVETEIRO: CHAVE PARA A PRIMEIRA GAVETA OU CENTRAL; ACESSÓRIOS: SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO E MOUSE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS NIVELADORAS, 1 PASSADOR DE CABOS (GROMMET) NO TAMPO, SAIA FRONTAL/PAINEL.	255636	UND	1	1	R$ 785,00	R$ 785,00
119	MESA ESCRITÓRIO,"MATERIAL ESTRUTURA: TUBO METÁLICO; MATERIAL TAMPO: MDF; REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO; COR TAMPO: CINZA; LARGURA: 1,40 M; PROFUNDIDADE: 0,60 M; ALTURA: 0,75 M; COR ESTRUTURA: CINZA; ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO"	460885	UND	1	56	R$ 500,00	R$ 28.000,00
120	MESA PARA REFEITÓRIO DE GRANDE PORTE,"MESA EM MDF PARA REFEITÓRIO COM ESTRUTURA W PARA 8 LUGARES (4 DE CADA LADO); DIMENSÕES 2,40 X 0,80 X 0,75 M; ASSENTO EM FÓRMICA REDONDO FIXO, SEM ENCOSTO, DIÂMETRO 31,5 CM, ALTURA 46,5 CM; ESTRUTURA FIXA TUBO DE AÇO ALTA RESISTÊNCIA, PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA;	464868	UND	1	2	R$ 2.049,99	R$ 4.099,98

	COR MARFIM; MADEIRA CERTIFICADA CERFLOR; GARANTIA MÍNIMA 5 ANOS"						
121	MESA REUNIÃO RETANGULAR MODULAR, CAPACIDADE: 6 A 8 PESSOAS; FORMATO: RETANGULAR; DIMENSÕES: MÍNIMO 2,00 M (COMPRIMENTO) X 0,90 M (PROFUNDIDADE) X 0,73 M (ALTURA); MATERIAL ESTRUTURA: TUBO DE AÇO CARBONO; MATERIAL TAMPO: MDP OU MDF; ESPESSURA TAMPO: MÍNIMO 25 MM; REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO BP; COR TAMPO: MARFIM; MATERIAL BORDA LATERAL: PVC/ABS; ESPESSURA BORDA: MÍNIMO 1 MM; TIPO ESTRUTURA: PÉS EM TUBO AÇO RETANGULAR (40X20 MM OU SIMILAR); ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI); COR ESTRUTURA: PRETO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE MODULARIDADE PARA ACOPLAMENTO, PREPARAÇÃO/ABERTURA PARA CAIXA DE TOMADA CENTRAL (GROMMET OU CAIXA CEGA), SAPATAS NIVELADORAS, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.	262820	UND	1	2	R$ 1.957,45	R$ 3.914,90
122	MESA REUNIÃO RETANGULAR,"MATERIAL: MADEIRA; COMPRIMENTO: 2,50 M; LARGURA: 1,20 M; ALTURA: 0,74 M; COR: MARFIM; REVESTIMENTO: POST FORMING; COR ESTRUTURA: PRETO; MATERIAL FACE SUPERIOR: LAMINADO MELAMÍNICO; TIPO BORDAS: ARREDONDADAS (POST-FORMING); TIPO ESTRUTURA: TUBO AÇO; MATERIAL BORDA LATERAL: PVC; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO; ESPESSURA TAMPO: 25 MM"	264583	UND	1	13	R$ 1.649,96	R$ 21.449,48
123	MESA SECRETARIA,"MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO; REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO; LARGURA: 0,75 M; COMPRIMENTO: 1,50 M; ESPESSURA: 25 MM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 GAVETAS, SAPATAS REGULADORAS; ALTURA: 0,74 M; MATERIAL ESTRUTURA: AÇO; FORMATO: RETANGULAR; TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI PRETA"	338551	UND	1	55	R$ 340,96	R$ 18.752,80
124	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS, MATERIAL: ALUMÍNIO, FUNÇÃO: LIQUIDIFICADOR/PROCESSADOR, POTÊNCIA: 200/420/600, TENSÃO: 220 V	624525	UND	1	2	R$ 400,00	R$ 800,00
125	PALETE PLÁSTICO,"MEDIDAS: 1200 X 1000 X 170 MM; CAPACIDADE CARGA DINÂMICA: 3000 KG; CARGA ESTÁTICA: 8500 KG; MATERIAL: POLIETILENO E POLIPROPILENO"	439860	UND	1	23	R$ 268,00	R$ 6.164,00
126	PALETEIRA MANUAL,"RODA DUPLA; CAPACIDADE: 2,5 TONELADAS; 680 MM"	485698	UND	1	6	R$ 1.999,90	R$ 11.999,40
127	PLASTIFICADORA,"MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA METÁLICA; MODELO: OFÍCIO; APLICAÇÃO: PLASTIFICAÇÃO DOCUMENTOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOMÁTICO, TERMOSTATO BIMETÁLICO; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V; POTÊNCIA: 480W"	304092	UND	1	4	R$ 525,00	R$ 2.100,00
128	POLTRONA NINA COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE TAUARI NA COR CARVALHO. ASSENTO ESTOFADO REVESTIDO COM TECIDO SINTÉTICO IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCO GELO. LINHA: FRANCESCA NINA. FABRICANTE: DUNELLI, EQUIVALENTE OU SUPERIRO)	611804	UND	1	20	R$ 3.416,00	R$ 68.320,00
129	QUADRO BRANCO,"MATERIAL: FÓRMICA BRANCA BRILHANTE; MOLDURA ALUMÍNIO NATURAL; FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES; LARGURA: 120 CM; COMPRIMENTO: 90 CM; MAGNÉTICO COM 2 PRESILHAS PARTE SUPERIOR; FIXAÇÃO: PAREDE"	228639	UND	1	13	R$ 180,00	R$ 2.340,00
130	QUADRO BRANCO,"MATERIAL: FÓRMICA BRANCA BRILHANTE; MOLDURA MADEIRA NATURAL; FINALIDADE: MARCADOR; LARGURA: 90 CM; COMPRIMENTO: 120 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL"	222507	UND	1	5	R$ 170,31	R$ 851,55
131	QUADRO BRANCO,"MATERIAL: FÓRMICA; MOLDURA ALUMÍNIO NATURAL; FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES; LARGURA: 120 CM; COMPRIMENTO: 250 CM; FIXAÇÃO: PAREDE; SUPORTE PARA APAGADOR E LÁPIS; CATMAT: 240619"	240619	UND	1	11	R$ 440,70	R$ 4.847,70
132	QUADRO BRANCO,"MATERIAL: FÓRMICA; MOLDURA ALUMÍNIO NATURAL; FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES; LARGURA: 120 CM; COMPRIMENTO: 300 CM; FIXAÇÃO: PAREDE; SUPORTE PARA APAGADOR E LÁPIS; MATERIAL BORDA: ALUMÍNIO"	236318	UND	1	9	R$ 470,00	R$ 4.230,00
133	QUADRO BRANCO,"MATERIAL: LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE; MOLDURA ALUMÍNIO NATURAL; FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES; LARGURA: 60 CM; COMPRIMENTO: 90 CM; FIXAÇÃO: PAREDE; SUPORTE PARA APAGADOR E LÁPIS"	272710	UND	1	12	R$ 104,00	R$ 1.248,00
	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX,"CAPACIDADE: 450 L; VOLTAGEM:						

134	220V; DIMENSÕES: 186,3 X 69,5 X 71,9 CM"	470946	UND	1	17	R$ 3.240,00	R$ 55.080,00
135	SANDUICHEIRA,"MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO; TENSÃO: 110/220V; POTÊNCIA: 2500W; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACAS ALUMÍNIO FUNDIDO, CONTROLE ALTA SENSIBILIDADE"	302917	UND	1	23	R$ 2.192,50	R$ 50.427,50
136	SOFÁ 2 LUGARES,"ESTRUTURA: CHAPA AÇO; ESTOFAMENTO: ESPUMA POLIURETANO; REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO; DENSIDADE ESPUMA: 50 KG/M³; QUANTIDADE ASSENTOS: 2; LARGURA: 122 CM; PROFUNDIDADE: 69 CM; ALTURA: 79 CM; COR: PRETO	601158	UND	1	14	R$ 1.037,00	R$ 14.518,00
137	SOFÁ 3 LUGARES,"ESTRUTURA: CHAPA AÇO; ESTOFAMENTO: ESPUMA POLIURETANO; REVESTIMENTO: COURO SINTÉTICO; DENSIDADE ESPUMA: 50 KG/M³; QUANTIDADE ASSENTOS: 3; LARGURA: 178 CM; PROFUNDIDADE: 69 CM; ALTURA: 79 CM; COR: PRETO	484400	UND	1	30	R$ 1.198,99	R$ 35.969,70
138	SOPRADOR,"ACIONAMENTO ELÉTRICO; VOLUME AR: 150–500 L/MIN; APLICAÇÃO: SOLDAGEM; TÉRMICO PORTÁTIL TIPO PISTOLA; DISPLAY DIGITAL; POTÊNCIA: 2000 W; VOLTAGEM: 110/220V"	378061	UND	1	11	R$ 232,00	R$ 2.552,00
139	TELEVISOR 50 POL,"VOLTAGEM: BIVOLT; SMART TV; FULL HD; ENTRADAS HDMI; USB; CONVERSOR DIGITAL; TIPO TELA: LED; ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO"	443965	UND	1	58	R$ 2.450,00	R$ 142.100,00
140	VENTILADOR COLUNA,"POTÊNCIA MOTOR: 200 W; TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE; REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE; MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO; DIÂMETRO: 60 CM; COR: PRETA"	470674	UND	1	36	R$ 313,07	R$ 11.270,52
141	VENTILADOR DE PAREDE 50CM,"BIVOLT"	461897	UND	1	105	R$ 249,69	R$ 26.217,45
142	VENTILADOR TETO,"MATERIAL CORPO: AÇO; MATERIAL PÁS: AÇO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUMINÁRIA; VAZÃO DE AR: 110,4 M /MIN; POTÊNCIA: 130 W; COMPRIMENTO PÁ: 38 CM; TENSÃO: 220 V; QUANTIDADE PÁS: 3"	453302	UND	1	15	R$ 289,00	R$ 4.335,00
143	MÁQUINA DE AGACHAMENTO SMITH - APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO TIPO: BARRA GUIADA SMITH COM CONTRAPESO, MATERIAL: AÇO CARBONO / FERRO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NIVELADORES DE EM BORRACHA BARRA CENTRAL	620480	UND	1	2	R$ 3.512,99	R$ 7.025,98
144	MESA FLEXORA - APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO TIPO: MESA FLEXORA, MATERIAL: AÇO, AÇO CARBONO, ALUMÍNIO, POLIETILENO, POLIAMIDA, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULAGEM PERNAS, REGULAGEM DE CARGA	480148	UND	1	2	R$ 8.830,00	R$ 17.660,00
145	CADEIRA EXTENSORA - APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO TIPO: CADEIRA EXTENSORA, MATERIAL: AÇO CARBONO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ASSENTO REGULÁVEL, REGULAGEM DE CARGA	480143	UND	1	2	R$ 9.031,25	R$ 18.062,50
146	ANILHA DE 1 KG - ANILHA MATERIAL: FERRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: EMBORRACHADO, COR: PRETA, PESO: 1,0 K	439831	UND	1	10	R$ 20,89	R$ 208,90
147	ANILHA DE 2 KG - ANILHA MATERIAL: FERRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: EMBORRACHADO, FORMATO: DISCO, PESO: 2,0 KG, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDA COM PVC VINIL	370581	UND	1	10	R$ 29,99	R$ 299,90
148	ANILHA DE 3 KG - ANILHA MATERIAL: FERRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: EMBORRACHADO, FORMATO: DISCO, PESO: 3,0 KG, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDA COM PVC VINIL	370583	UND	1	10	R$ 48,00	R$ 480,00
149	ANILHA DE 4 KG - ANILHA MATERIAL: FERRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: EMBORRACHADO, FORMATO: DISCO, PESO: 4,0 KG, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDA COM PVC VINIL	370584	UND	1	10	R$ 49,00	R$ 490,00
150	ANILHA DE 5 KG - ANILHA MATERIAL: FERRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: EMBORRACHADO, FORMATO: DISCO, PESO: 5,0 KG, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDA COM PVC VINIL	357264	UND	1	10	R$ 89,00	R$ 890,00
151	ANILHA DE 10 KG - ANILHA MATERIAL: FERRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: EMBORRACHADO, FORMATO: DISCO, PESO: 10 KG, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDA COM PVC VINIL	357265	UND	1	10	R$ 140,00	R$ 1.400,00

152	ANILHA DE 15 KG - ANILHA MATERIAL: FERRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: EMBORRACHADO, FORMATO: DISCO, PESO: 15 KG, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDA COM PVC VINIL	370698	UND	1	6	R$ 196,50	R$ 1.179,00
153	ANILHA DE 20 KG - ANILHA MATERIAL: FERRO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: EMBORRACHADO, FORMATO: DISCO, PESO: 20 KG, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDA COM PVC VINIL	370697	UND	1	6	R$ 340,00	R$ 2.040,00
154	BARRA OLIMPICA - APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO TIPO: BARRA, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PRESILHAS, DIMENSÕES: 2,20 M	461980	UND	1	2	R$ 1.055,00	R$ 2.110,00
155	BARRA DE FERRO TAMANHO MÉDIO - APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO TIPO: BARRA, MATERIAL: AÇO, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PRESILHAS, DIMENSÕES: 1,80M A 2,00M	614866	UND	1	2	R$ 839,00	R$ 1.678,00
156	BARRA W - BARRA TIPO W (EZ) OLÍMPICA, COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE COMPRIMENTO, FABRICADA EM AÇO MACIÇO COM ACABAMENTO CROMADO, DESTINADA À PRÁTICA DE MUSCULAÇÃO, ESPECIALMENTE PARA EXERCÍCIOS DE MEMBROS SUPERIORES, COM FORMATO ERGONÔMICO, SISTEMA DE FIXAÇÃO E PRESILHAS DE SEGURANÇA INCLUSAS.	614866	UND	1	2	R$ 712,95	R$ 1.425,90
157	ESTANTE PARA GUARDAR BARRA - SUPORTE BARRAS MATERIAL: FERRO, TIPO: DE PAREDE, CAPACIDADE: 10 BARRAS, APLICAÇÃO: GUARDAR BARRAS	261355	UND	1	2	R$ 477,90	R$ 955,80
158	ARMÁRIO/ESTANTE PARA ROUPARIA HOTELEIRA, FABRICADO EM MDF, MDP OU MATERIAL DE QUALIDADE SUPERIOR, COM ESTRUTURA REFORÇADA E 5 PRATELEIRAS INTERNAS PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE LENÇÓIS, TOALHAS, COBERTORES E DEMAIS ITENS DE HOTELARIA. DEVE POSSUIR DIVISÓRIAS HORIZONTAIS COM NICHOS AMPLOS, PROPORCIONANDO FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO AOS MATERIAIS, SEM PORTA. ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO OU SIMILAR, DE FÁCIL LIMPEZA E RESISTENTE À UMIDADE E AO USO CONTÍNUO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA ENTRE 190 E 200 CM, LARGURA ENTRE 130 E 160 CM E PROFUNDIDADE ENTRE 50 E 60 CM. INDICADO PARA USO EM ROUPARIAS, HOTÉIS DE TRÂNSITO, ALOJAMENTOS E ÁREAS DE HOSPEDAGEM. COR CLARA (BRANCA, GELO OU SIMILAR). DEVERÁ SER ENTREGUE JÁ MONTADO OU COM A MONTAGEM INCLUÍDA NO LOCAL.	485626	UND	1	20	R$ 989,00	R$ 19.780,00
159	PASSADEIRA A VAPOR (STEAMER) PROFISSIONAL, TIPO PEDESTAL, POTÊNCIA MÍNIMA 1.350 W, TENSÃO 220 V, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO MÍNIMA 2 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESSÃO DE VAPOR MÍNIMA DE 6 BAR OU SISTEMA DE VAPORIZADOR DE ALTA PRESSÃO, CALDEIRA COM RESISTÊNCIA BLINDADA, MANGUEIRA COM REVESTIMENTO ISOLANTE, HASTE TELESCÓPICA COM SUPORTE PARA CABIDE, SISTEMA DE DRENAGEM PARA LIMPEZA DA CALDEIRA E RODÍZIOS PARA MOBILIDADE.	622743	UND	1	5	R$ 397,00	R$ 1.985,00
160	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA MULTILAMINADA/ESPUMA INJETADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: COURO SINTÉTICO, COR: PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS:3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 BRAÇOS POR ASSENTO, COMPRIMENTO LONGARINA:1,65 M OU SUPERIOR, LARGURA LONGARINA:0,50 M OU SUPERIOR, ALTURA DO ASSENTO 0,50 M, ALTURA DO ENCOSTO 0,80 M, PROFUNDIDADE 0,50 M.	276875	UND	1	40	R$ 700,00	R$ 28.000,00
TOTAL				**R$ 3.805.810,29**			

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3. *O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.*

1.4. Os bens deverão ser entregues em dias úteis, de segunda a quinta-feira, das 8h às 15h30, e às sextas-feiras, das 8h às 11h30 (horário de Brasília), no endereço a ser informado conforme a demanda:

- *Seção de Registro Patrimonial da Base Aérea de Natal (BANT): Rua do Especialista s/n° - Emaús; CEP 59.148-900 - Parnamirim – RN;*
- *Seção de Registro Patrimonial do Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI): Rodovia RN 063 - Km 11 - CEP: 59.140-970 Caixa postal 054 - Parnamirim – RN.*

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, e compreenderá os prazos de entrega, recebimentos provisório e definitivo, eventual substituição, em caso de rejeição, e pagamento, tal como especificado neste Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. As especificações técnicas, dimensões, capacidades, características e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência deverão ser observados pelos licitantes, ressalvadas as tolerâncias expressamente previstas na descrição de cada item, quando tecnicamente justificadas.

1.7 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

1.8. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.9. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item no CATMAT/CATSER e as especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, prevalecerão sempre as regras e descrições contidas neste TR.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, PGC 120631-49/2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Considerando que a presente contratação refere-se à aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Musculação, e que alguns desses bens podem estar relacionados

a atividades de fabricação ou industrialização enquadradas no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do IBAMA e em consonância com as diretrizes previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 8ª edição, ficam estabelecidas as seguintes exigências:

4.1.1.1 Para os materiais cuja fabricação esteja enquadrada em atividades potencialmente poluidoras listadas no Anexo I da Instrução Normativa nº 13, de 23 de agosto de 2021, a licitante deverá apresentar comprovação de que o fabricante do bem fornecido possui cadastro ativo no CTF/APP do IBAMA;

4.1.1.2 Para os materiais cuja fabricação não esteja enquadrada nas atividades mencionadas, a licitante deverá apresentar uma declaração assinada pelo seu representante legal, informando que a atividade do fabricante do material ofertado não se enquadra nas exigências de cadastro no CTF/APP, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas. Caso a própria licitante seja a fabricante dos bens ofertados, a exigência ou a declaração deverá ser apresentada por ela mesma.

4.1.2. aos materiais devem ser produzidos, no todo ou em parte, com material reciclado, biodegradável, atóxico e com madeira proveniente de reflorestamento, quando for o caso, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;

4.1.3. a fabricação e/ou produção dos itens constantes do objeto deve ser realizada sem utilização de trabalho escravo ou infantil, e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;

4.1.4 os itens devem ser distribuídos e entregues em embalagens compactas, preferencialmente, produzidas por produtores e/ou fabricantes locais;

4.1.5 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.6 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction ofCertain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil- polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e

4.1.6.1 A comprovação do disposto no item 4.1.6 poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as referidas exigências.

Subcontratação

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a)* recebimento da Nota de Empenho*, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues* no seguinte endereço conforme demanda:

- Seção de Registro Patrimonial da Base Aérea de Natal (BANT): Rua do Especialista s/n° - Emaús; CEP 59.148-900 - Parnamirim – RN;
- Seção de Registro Patrimonial do Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI): Rodovia RN 063 - Km 11 - CEP: 59.140-970 Caixa postal 054 - Parnamirim – RN.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 3 (três) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.5. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

5.6. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.7. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.8.*Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

5.9. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

5.10. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.*

5.11. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

5.12. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

5.13. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

5.14. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

5.15. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

5.16. Para os itens cuja especificação técnica estabeleça garantia superior ao prazo mínimo previsto neste termo de referência, inclusive aqueles com garantia de 24 (vinte e quatro) ou 36 (trinta e seis) meses, prevalecerá o maior prazo, conforme definido pelo fabricante ou indicado na descrição do item, obrigando-se o contratado a assegurar integralmente tais condições.

5.17. Nos casos previstos no subitem anterior, a garantia estendida deverá abranger todos os componentes dos bens, incluindo peças, mão de obra, deslocamentos, instalação, desinstalação e quaisquer outros custos necessários à plena manutenção das condições de funcionamento, sem ônus adicional para o contratante.

5.18. O prazo de garantia estendida iniciar-se-á a partir do recebimento definitivo do bem, nos termos já estabelecidos neste termo de referência, aplicando-se, durante todo o período, todas as condições relativas à manutenção, assistência técnica e substituição previstas nos itens anteriores.

5.19. O contratado deverá apresentar, no ato da entrega dos bens, documentação comprobatória da garantia oferecida para cada item, contendo, no mínimo, o prazo de cobertura, as condições de execução e a identificação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2 % (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7.15. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa, não cumprir as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.16. O descumprimento das obrigações contratuais por parte do licitante poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, mediante a instauração de Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI), cujos procedimentos e dosimetrias foram regulamentados pela PORTARIA GABAER Nº 623/GC4, de 20 de novembro de 2023, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 213, de 23 de novembro de 2023, podendo tal normativo ser acessado pelo link: https://www2.fab.mil.br/eear/phocadownload/PORTARIA-623-GC4-PAAI.pdf

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.
8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento
8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/03/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado , os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade com base na seguinte fórmula:

8.30.1. R = V (I - Io) / Io, onde: R = valor do reajuste procurado; V = valor contratual do fornecimento, obra ou serviço a ser reajustado; Io = índice inicialmente - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data do orçamento estimado; I = índice relativo à data do reajuste.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s). Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.1.1. Em estrita observância ao Art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, fica afastada a aplicação da cota reservada de até 25% para os itens constantes da tabela 1.1 deste Termo. Tal medida fundamenta-se na necessidade técnica de padronização dos bens, considerando que a divisão dos quantitativos entre produtos com características, configurações ou padrões técnicos distintos poderá prejudicar a gestão patrimonial, a manutenção, a compatibilidade entre os equipamentos e a padronização operacional, não sendo vantajosa para a Administração Pública sob os aspectos operacional e logístico.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a necessidade da administração.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante	
	Passivo Circulante	

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo* de 10% do *valor total estimado da contratação.*

9.25. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.30. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.30.1. *Serão admitidos, para fins de comprovação de capacidade técnica, a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, podendo estes ser somados, ainda que decorrentes de contratos executados de forma concomitante, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento de bens compatíveis em características com o objeto da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.*

9.30.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9.30.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Critérios de Aceitabilidade de Preços

9.36. Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os valores de mercado, apurados mediante pesquisa de preços realizada pela administração, nos termos da legislação vigente.

9.37. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores aos valores estimados pela administração (preço máximo aceitável), bem como aquelas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

9.38. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços incompatíveis com os custos dos insumos, encargos e demais despesas necessárias à execução do objeto, ou que não demonstre viabilidade de cumprimento das obrigações assumidas.

9.39. A administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas, podendo solicitar ao licitante a comprovação da composição de custos, notas fiscais, contratos anteriores ou quaisquer outros documentos que julgar necessários.

9.40. No caso de bens com garantia, assistência técnica ou demais encargos associados, tais custos deverão estar inclusos no preço ofertado, não sendo admitida cobrança adicional posterior.

9.41. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com todos os tributos, fretes, seguros, encargos e demais despesas diretas e indiretas inclusos.

9.42. Caso haja divergência entre os valores unitários e totais, prevalecerá o valor unitário, devendo a administração proceder às correções necessárias.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 3.805.810,29 (três milhões, oitocentos e cinco mil, oitocentos e dez reais e vinte e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. A estimativa de custo foi elaborada com base em pesquisa de preços de mercado, observando-se a legislação vigente, e considerando os riscos inerentes à contratação, os quais foram identificados, avaliados e alocados entre contratante e contratado, conforme matriz de risco constante do contrato.

10.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.3. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.2. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).*

2.3. A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a administração, nos termos da legislação vigente.

2.4 A prorrogação da ata de registro de preços fica condicionada à manifestação expressa das partes, à manutenção das condições iniciais de habilitação do fornecedor e à comprovação de que os preços permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

2.5. A administração deverá realizar pesquisa de mercado atualizada, a fim de comprovar a vantajosidade da manutenção dos preços registrados, como condição para eventual prorrogação da ata.

2.6. A prorrogação da ata de registro de preços não implica obrigatoriedade de contratação, permanecendo facultada à administração a realização de novo procedimento licitatório, caso verificada a perda de vantajosidade.

2.7. As contratações decorrentes da ata de registro de preços deverão observar o prazo de vigência da ata, inclusive em caso de prorrogação, devendo os respectivos instrumentos contratuais ser formalizados dentro do período de sua validade.

2.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição dos itens, assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de *15 (quinze) dias.*

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do

Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

4.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho ;*

4.1.23. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*
4.1.25. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*
4.1.26. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*
5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*
5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*
5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
5.5.3. Indenizações e multas.
5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Natal, Seção Judiciária de Natal para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAYANNE GUIMARAES BARRA
Membro da comissão de contratação

JULIANA SOUZA DA ROCHA MOREIRA SILVA
Membro da comissão de contratação

RONALDO CESAR CASSA
Membro da comissão de contratação

SILVIA NATALIA SOARES MENEZES DA SILVA

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE REFERÊNCIA
Data/Hora de Criação:	08/10/2026 13:24:16
Páginas do Documento:	32
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	33
Hash MD5:	c980ee4b496c7f2369dfd60bf00329f2
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RAYANNE GUIMARÃES BARRA no dia 08/10/2026 às 10:25:07 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RAFAELA ALTOÉ PINTO CORREIA no dia 15/10/2026 às 08:15:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SILVIA NATÁLIA SOARES MENEZES DA SILVA no dia 15/10/2026 às 08:50:01 no horário oficial de Brasília.